#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

uberiandia-MG, CEP 38400-902 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proex.ufu.br



#### EDITAL SEI PROEXC Nº 35/2018

Processo nº 23117.025691/2018-80

# PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO AFIN - UBERLÂNDIA

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descritas a seguir:

#### 1. DO OBJETIVO

Selecionar bolsistas de extensão que atuarão como **professores** no **Programa Ações Formativas Integradas – AFIN – Uberlândi**a no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

#### DAS VAGAS

Área de Atuação	Nº de vagas	Local das atividades	
Filosofia	01	AFIN - UBERLÂNDIA	
Física	01	AFIN - UBERLÂNDIA	
Geografia	01	AFIN - UBERLÂNDIA	
Matemática	01	AFIN - UBERLÂNDIA	
Português	01	AFIN - UBERLÂNDIA	

#### DOS REQUISITOS

### 3.1. Requisitos gerais:

- 3.2. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;
- 3.3. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.4. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 3.5. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.6. Não ser beneficiário (a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho ANEXO I.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES:

### 4.1. Local e data:

- 4.1.1. Data: **23/04/2018 a 27/04/2018**
- 4.1.2. Pelo e-mail: acoesformativasintegradas@gmail.com

### 4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Plano de Trabalho com assinatura do candidato (ANEXO I)
- 4.2.2. Comprovante de matrícula.
- 4.2.3. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.4. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade e do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Vitae.
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.2.8. Carta de Intenções, redigida a próprio punho, justificando o interesse e a aptidão para o preenchimento da vaga.

#### 4.3. Sugestões para a escrita da Carta de Intenções (item 4.2.9.):

- 4.3.1. O candidato deve relatar sua intenção para o cargo, sua experiência como docente em qualquer projeto anterior ou qualquer outra experiência em outros projetos de ensino/pesquisa/extensão;
- O candidato deve se posicionar em relação à profissão de docente e a educação brasileira em tempos atuais.
- O texto deve ser apresentado em formato dissertativo e conter de 15 a 20 linhas.

#### **DAS BOLSAS** 5.

- A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses, podendo ser 5.1. renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, semestralmente, por até 24 (vinte e quatro) meses.
- A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- A bolsa de extensão terá a vigência da ação extensionista.
- 5.5. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- O acadêmico receberá, mensalmente, uma bolsa de extensão no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por 20 horas semanais de atividades desenvolvidas
- Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, desde que atendidos todos os requisitos descritos no item 3.1 deste Edital.

#### **DO DESLIGAMENTO** 6.

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
  - Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa; 6.1.1.
  - 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
  - 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3.1 deste edital;
  - Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa para os envolvidos.
  - 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
  - 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista.

## SUSPENSÃO DA BOLSA

- 7.1. A bolsa de extensão referente a este edital poderá ser suspensa caso ocorra interrupção do calendário acadêmico e/ou da ação extensionista.
- O bolsista poderá ser recontratado, conforme avaliação do coordenador e de acordo com o item 5.1.

#### DO PROCESSO DE SELEÇÃO: 8.

- 8.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.2.
  - 8.1.1. Data: cronograma item 10.
- Segunda Fase: Avaliação, previamente agendada por telefone ou e-8.2. mail, com os classificados na 1ª fase.
  - 8.2.1. **Data:** cronograma item 10.
  - 8.2.2. E-mail: acoesformativasintegradas@gmail.com

#### 9. DA AVALIAÇÃO

- Análise da documentação, tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO II);
- 9.2. Carta de intenções, redigida conforme sugestões do item 4.3.;
- 9.3. Análise do Histórico Escolar, levando-se em consideração o rendimento do candidato;
- 9.4. Análise do Currículo Vitae, considerando a participação atividades extracurriculares e cursos de extensão;
- Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO III) frente às necessidades do projeto

#### 10. DOS RESULTADOS E RECURSO

#### 10.1. Resultado Parcial e Recurso

- 10.1.1. Será divulgado o resultado parcial **conforme cronograma item 10**, no site <u>www.proexc.ufu.br.</u>
- 10.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO V.
  - Local: Casa Rede Rua Francisco Vicente Ferreira, 560 Santa Mônica (próximo à UFU)
  - Data: 15/05/2018.
  - Telefones: (34) 3253-1814
  - E-mail: acoesformativasintegradas@gmail.com

#### 10.2. Resultado Final

10.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado **conforme cronograma item 10**, no site <u>www.proexc.ufu.br.</u>

#### DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	13/04/2018 a 27/04/2018
Inscrições	23/04/2018 a 27/04/2018
Análise documental	02/05/2018 a 04/05/2018
Avaliação	07/05/2018 a 11/05/2018
Resultado Parcial	14/05/2018
Recebimento dos Recursos	15/05/2018
Resultado Final	16/05/2018

## 12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 12.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).
- 12.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses.
- 12.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

Hélder Eterno da Silveira

Pró-reitor de Extensão e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira**, **Pró-Reitor(a)**, em 13/04/2018, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\_externo.php?">acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0411651** e o código CRC **FE82E92F**.

### ANEXO I

### INTRODUÇÃO:

O presente plano de trabalho integra as ações desenvolvidas pelo Programa Institucional de Extensão "Ações Formativas Integradas" de apoio ao ingresso do estudante ou egresso do Ensino Médio da Rede Pública no Ensino Superior. A inserção de discentes de graduação da UFU, especialmente licenciandos, visa contribuir para o aprimoramento da formação do graduando da Universidade. O Programa AFIN foi criado em 2015 e visa organizar em rede experiências já existentes na Universidade Federal de Uberlândia, fortalecê-las e ampliá-las. Além das aulas ministradas pelos discentes da UFU para os estudantes e egressos do Ensino Médio, o Programa objetiva também, em curto prazo, a produção de materiais didático-pedagógicos para apoio do desenvolvimento das aulas, que abranja a integralidade dos conteúdos exigidos pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), com a participação dos discentes selecionados nesta produção. Desta maneira, o Programa AFIN constitui-se em um programa de ações integradas tanto para o discente da UFU, quanto para o estudante e/ou egresso do ensino médio.

#### JUSTIFICATIVA:

A atividade extensionista é um dos principais pilares da formação universitária e, ao lado do ensino e da pesquisa, integra o eixo indissociável para uma formação consistente. Neste sentido, é importante a promoção pela Universidade de possibilidades que permitam aos seus discentes envolver-se em ações de extensão com elevado potencial formativo. Outro aspecto considerável é a interação dialógica possibilitada pela extensão entre a Universidade e Comunidade. De fato, por este intermédio é possível estabelecer um processo em que o discente da Universidade aperfeiçoe seu processo formativo, atendendo a uma necessidade real de determinado grupo social. Neste processo ocorre a importante troca de saberes, ao mesmo tempo em que permite à Universidade referenciar socialmente sua prática. Tem-se então, ganhos significativos e avanços do fazer universitário no sentido de contribuir para uma Universidade Pública, Gratuita, de Qualidade e voltada para o atendimento das necessidades sociais identificadas em sua região de abrangência. Indubitavelmente, ações de apoio ao ingresso no Ensino Superior são uma das importantes demandas da comunidade, cujo atendimento pode se dar por meio de um programa de extensão com impacto formativo de grande relevância para o próprio discente da UFU.

#### **OBJETIVOS:**

#### **GERAL**

O Programa AFIN visa propiciar mais uma possibilidade de aprimoramento do discente de licenciatura da UFU, por intermédio da oferta de Apoio ao Ingresso do estudante ou egresso do ensino médio em curso ou concluído, integralmente, na Rede Pública de Ensino. Seu objetivo geral é ampliar o acesso de estudantes da rede pública à UFU.

#### **ESPECÍFICOS**

- Apoio aos estudantes do 3º ano ou egressos do Ensino Médio da rede pública.
- Contribuir para a formação dos discentes da Universidade Federal de Uberlândia que atuarão no Programa AFIN.
- Desenvolver atividades de apoio a discentes da Universidade Federal de Uberlândia, conforme seleção da DIASE/DIRES/PROEX/UFU e/ou PROGRAD/UFU, que buscam complementação e atividades de reforço relativas a conteúdos de acordo com sua área de formação.

#### PERFIL DO BOLSISTA:

O discente da UFU deverá estar regularmente matriculado, preferencialmente, em cursos de licenciatura e estar cursando entre o 4º e penúltimo período de seu curso. Apresentar domínio relativo sobre o conteúdo de sua área de formação. Ser comunicativo. Ter capacidade de trabalhar em grupo e realizar melhorias no processo.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS						
Metas	Atividades	Período	Carga Horária	Pessoal Envolvido		
Apoio no processo pedagógico interno	Auxílio em seleções de editais e outros. Planejamento e execução de eventos extraclasse	Conforme demanda		Coordenadores do Programa AFIN, professores bolsistas, voluntários e equipe ESEXC.		
Ministrar aulas do conteúdo específico no Programa AFIN	Planejamento, reuniões e prática pedagógica no Programa AFIN	06 meses, podendo ser prorrogado por até 24 meses.		Coordenadores do Programa AFIN, professores bolsistas, voluntários e equipe ESEXC.		

#### CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Aprimoramento na sua formação de licenciado para atuação profissional. Capacidade de produzir, executar e avaliar estratégias de ensino-aprendizagem. Aprimoramento de sua capacidade de comunicação.

#### AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

**Referência:** Processo nº 23117.025691/2018-80

SEI nº 0411651